

	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ICMBIO AMAPÁ CENTRAL Rua Leopoldo Machado, 1126, - Bairro CENTRAL - Macapá - CEP 68900-067 Telefone: (96)32431555	
--	---	--

EDITAL nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NÍVEL I

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Lábrea, em apoio a Gestão das Unidades de Conservação Federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ESCALA DE TRABALHO	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Base Operacional da Floresta Nacional do Amapá (Casa de barcos - Porto Grande)	12 horas x 36 horas	Gestão de Unidade de Conservação	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	1	1
Base Avançada do Parque Nacional Montanhas do	12 horas x 36 horas	Gestão de	I	Ensino Fundamental	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	1	1

Tumucumaque (Escritório e Alojamento - Serra do Navio)		Unidade de Conservação		incompleto				
Base Operacional da Floresta Nacional do Amapá (Base da FLONA - Ferreira Gomes)	15 dias x15 dias	Gestão de Unidade de Conservação	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	2	2
NGI ICMBio Amapá Central (Sede administrativa do ICMBio - Macapá)	8h diárias (40h semanais)	Gestão de Unidade de Conservação	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	2	2
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE, (localizado no município de Oiapoque a serviço do NGI ICMBIO Amapá Central)	8h diárias (40h semanais)	Gestão de Unidade de Conservação	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	1	1
Base Operacional do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (Base Jupará - Pedra Branca do Amapari)	15 dias x15 dias	Gestão de Unidade de Conservação	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	3	3

1.2. O cadastro reserva será composto de até 4 (quatro) vezes o número total de vagas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular

1.4.2. Etapa 2 - Entrevista

1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).

- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no Formulário de Inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
- 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;
- 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
- 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;
- 2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, nos municípios de: Porto Grande/AP (Base do ICMBio em Porto Grande – Av. Manoel de Souza Mareco 84, Centro. Porto Grande/AP), Serra do Navio/AP (Base do ICMBio em Serra do Navio – Rua do Campo 771, Centro. Serra do Navio/AP), Oiapoque (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE, Ramal do Eddy, margem direita do Rio Oiapoque, S/N, bairro DO RUSSO Oiapoque/AP) e Macapá (Avenida Leopoldo Machado, nº 1126, Central, Macapá/AP) no período de 13/05/2025 a 15/05/2025, nos horários de 9h às 11h30 e 14:00h às 17h30.
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
- 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – Desejável - Não obrigatório.
- 3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir de embarcação - Desejável - Não obrigatório.
- 3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo III - documento original e cópia.
- 3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.5.1. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame, estabelecida pela Declaração do Anexo IV.

3.6.1. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.6.2. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.6.3. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 3 (três) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo I.

4.1.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.1.7.1. Maior idade;

4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. ETAPA 2 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

4.2.2. A entrevista será realizada no escritório nos endereços: nos municípios de: Porto Grande/AP (Base do ICMBio em Porto Grande – Av. Manoel de Souza Mareco 84, Centro. Porto Grande/AP), Serra do Navio/AP (Base do ICMBio em Serra do Navio – Rua do Campo 771, Centro. Serra do Navio/AP), Oiapoque (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE, Ramal do Eddy, margem direita do Rio Oiapoque, S/N, bairro DO RUSSO Oiapoque/AP) e Macapá

(Avenida Leopoldo Machado, nº 1126, Central, Macapá/AP), no período indicado no cronograma no Anexo II, nos horários de 09:00 às 17:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários de entrevista será divulgada no período indicado no cronograma Anexo no escritório do NGI ICMBio Amapá Central, situado na Av. Leopoldo Machado 1126, Centro, Macapá, AP, com o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas.

4.2.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 20 (vinte) pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatória de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção.

5.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.

5.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados no escritório do NGI ICMBio Amapá Central, situado na Av. Leopoldo Machado 1126, Centro, Macapá, AP e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma no Anexo II.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II.

7.1.2. O recurso poderá ser interposto em:

7.1.3. Formato físico, presencialmente, no escritório do **NGI ICMBio Amapá Central , situado na Av. Leopoldo Machado 1126, Centro, Macapá, AP.**

7.1.3.1. Formato Eletrônico, através do email: **icmbioamapacentral@icmbio.gov.br.**

7.1.4. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.1.5. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.1.6. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.2. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no escritório do NGI ICMBio Amapá Central, situado na Av. Leopoldo Machado 1126, **Centro, Macapá, AP**, na data indicada no cronograma no Anexo II

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Ter preenchido e entregue a Ficha de Inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.8. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2.9. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.3. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.4. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento
- 8.5. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no escritório do NGI ICMBio Amapá Central , situado na Av. Leopoldo Machado 1126, Centro, Macapá, AP, nas datas indicadas no cronograma no Anexo VI para assinatura do contrato.
- 8.6. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e- mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.6.1 Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.6.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo V. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.6.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.6.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.6.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.6.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.6.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.6.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.7. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.3.1. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3.2. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.5. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

IRALENE MARIA WANZELER GARCIA

Analista Ambiental
Presidente da Comissão

FERNANDA COLARES BRANDÃO

Analista Ambiental
Chefe do NGI ICMBio Amapá Central

RUBENS ALEXANDRE PEIXOTO PAZ

Técnico Ambiental

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
1. Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	36 meses	0,1 ponto para cada mês trabalhado	3,6
2. Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.	Contrato	36 meses	0,1 pontos para cada mês trabalhado	3,6
3. Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção, combate a incêndios florestais, na área de construção civil geral	Certificado ou outro documento comprobatório	12 cursos	0,2 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 0,4 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	5
4. Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, eletricista, bombeiro civil, condutor de visitantes na UC/NGI, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar, mecânica de automóveis, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção, combate a incêndios florestais, na área de construção civil geral.	Contrato ou outro documento comprobatório	48 meses	0,2 pontos para cada mês trabalhado	9,6
5. Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,1 pontos para cada 80 horas de trabalho	1,2

6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	4 pontos (categoria B, C, D ou E)	4
7. Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).	Contrato ou outro documento comprobatório	18 meses	0,1 pontos para cada mês de estágio	1,8
8. Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes críticos.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	0,1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 0,2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	1,2

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	13/05/2025 a 15/05/2025
Homologação das inscrições	21/05/2025
Resultado preliminar da Etapa 1 - Análise Curricular	26/05/2025
Interposição do Recurso da Etapa 1 - Análise Curricular	26/05/2025 a 27/05/2025
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado definitivo da Etapa 1 - Análise Curricular Convocação para Etapa 2 Convocação para fase de Entrevista com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários	02/06/2025
Realização da Etapa 2 - Entrevista	09/06/2025
Resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevista	18/06/2025

Interposição do Recurso da Etapa 2 - Entrevista	18/06/2025 a 19/06/2025
Resultado final da ETAPA 02 - Entrevista RESULTADO FINAL do Processo Seletivo	25/06/2025
Convocação dos classificados	09/07/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, _____ (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local:

Data / /

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF

Nome: _____ CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**. Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local:

Data / /

Assinatura do candidato

ANEXO V

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

Banco Cooperativo do Brasil S/A
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A Banco do
Brasil S/A
Banco Bradesco S/A
Caixa Econômica Federal
Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A. Banco
Santander (Brasil) S/A
Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Peixoto Paz, Técnico(a) Ambiental**, em 25/03/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Colares Brandao, Chefe**, em 26/03/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Iralene Maria Wanzeler Garcia, Analista Ambiental**, em 26/03/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021161421** e o código CRC **3D231F6C**.
